



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUARTA-FEIRA
7 DE ABRIL DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.713

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 509 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021019687 e Parecer nº 321/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 435/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LURDIANE ALVES DE SOUSA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social- 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 510 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021019687 e Parecer nº 321/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 436/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CÁSSIO BORGES PEREIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 511 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021019687 e Parecer nº 321/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 404/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I – Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

EDILAYNE FRANÇA BATISTA ALVES;
ELBA ALVES PINTO AMORIM;
ELLEN GOMES MILHOMEM;
ÉRICA CRISNEY MARTINS COSTA;
ÉVELLYN GOMES MILHOMEM;
GISELE CRISTIANE SANTOS ARAUJO;
JOÃO SILVA DE OLIVEIRA;
JÚLIA RODRIGUES MARTINS;
MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA;
MARIANA GOMES DE SOUSA;
MARINA SENA DE OLIVEIRA;
MORGANA MARIA RAMALHO;
THALINE DE OLIVEIRA.

II – Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h:

ISADORA CANDIDO BRAGA DO CARMO.

III – Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h:

ANA ALICE SOUZA LIMA;
KEILIANE OLIVEIRA CABRAL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 512 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020040362 e Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 429/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse

público, LARISSA ARRUDA COIMBRA PEDROTTI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 230, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 78-CT, de 3 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.669, de 3 de fevereiro de 2021, a parte que contratou FERNANDA ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 291-CT, de 2 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.688, de 2 de março de 2021, a parte que contratou JUCÉLIA COELHO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornado sem efeito o Ato nº 302-CT, de 4 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.690, de 4 de março de 2021, que contratou MATEUS RODRIGUES BRITO para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 231, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 363-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, a parte que contratou ADIMAR MASCENA DE SOUZA NASCIMENTO, quanto ao período, onde se lê: no período de 16 de março a 23 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º É retificada no inciso I do art. 1º do Ato nº 436-CT, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município

nº 2.703, de 24 de março de 2021, a parte que contratou MARIA LUCIMAR DE CARVALHO DA SILVA SOBRINHO, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º São retificadas no Ato nº 447-CT, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 de março de 2021, as partes que contrataram ARIDENE SARAIVA DE SOUSA E MILLENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, quanto ao período, onde se lê: no período de 25 de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2021:

Art. 4º É retificada no inciso II do art. 1º do Ato nº 465-CT, de 29 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.706, de 29 de março de 2021, a parte que contratou PAULA VIEIRA MENDONÇA, quanto ao período, onde se lê: no período de 26 de março a 31 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 26 de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 232, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 99-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS; leia-se: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MEDEIROS.

Art. 2º São retificadas no Ato nº 363-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, as partes a seguir:

I - quanto ao nome, onde se lê: ELLCILAM ARAUJO DE SOUZA; leia-se: ELLCILAM ARAUJO DE SOUSA MORENO;

II - quanto ao período: onde se lê: no período de 16 de março a 23 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º É retificada no Ato nº 435-CT, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.703, de 24 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA MESSIAS HOLANDA CARVALHO; leia-se: MARIA MESSIAS DE HOLANDA CARVALHO.

Art. 4º É retificada no Ato nº 447-CT, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 24 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ARIDENE SARAIVA DE SOUSA; leia-se: ARIDENE SARAIVA DE SOUZA.

Art. 5º É retificada no Ato nº 465-CT, de 29 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.706, de 29 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: JONAS GOULART BARBOSA SANTOS; leia-se: JONAS GOULART BARBOSA SANTOS LEANDRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 2021004301

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO DE CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE, APESAR DE TER CUMPRIDO A PRESTAÇÃO PRINCIPAL, NÃO MANTEM A REGULARIDADE FISCAL EXIGIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO E INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARECER REFERENCIAL Nº 2/2021/SUAD/PGM

EMENTA: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. PORTARIA PGM Nº 65/2017. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATOS. RETENÇÃO DE PAGAMENTOS DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS, EM CONTRATOS, EM VIRTUDE DE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE RETENÇÃO. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.

1. Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvem matéria jurídica recorrente e que se amoldam aos termos do presente parecer referencial;
2. Apesar de a Administração Pública poder exigir a regularidade fiscal para contratar e até mesmo poder rescindir o contrato unilateralmente, em razão de descumprimento de cláusulas, não é possível condicionar o pagamento de obrigações já prestadas à regularidade fiscal. Conforme reiterada jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, opina-se que não se deve condicionar pagamentos de obrigações contratuais já devidamente prestadas, à regularidade fiscal, para evitar o enriquecimento indevido da Administração Pública.
3. Dispensa de submissão à Subprocuradoria Administrativa, caso a caso, de processos sobre a matéria em análise, desde que o órgão responsável ateste nos autos que o parecer referencial amolda-se à situação concreta, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.
4. Todavia, há uma exceção, pois considera-se que a retenção é legítima relativamente aos encargos de natureza previdenciária e trabalhista incidentes sobre a folha salarial dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços decorrentes de específico contrato administrativo sobre os quais o Município poderá responder solidariamente (débitos previdenciários), na forma do art. 71, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente (débitos trabalhistas), conforme enunciado nº 311/TST.

I – RELATÓRIO

Foi solicitado pelo Procurador-Geral do Município Interino, Ato nº 48-DSG, elaboração de Parecer Jurídico Referencial relativamente à “possibilidade de retenção de pagamento de contratada pela Administração Pública que, não obstante tenha cumprido a prestação principal, não mantenha a regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação e no próprio instrumento contratual se tratando de serviços”.

Nesse contexto, há a Portaria nº. 65, de 17 de outubro de 2017 da PGM Palmas (Publicada no D.O.M. nº 1.858, de 17 de outubro de 2017), que institui o Parecer Jurídico Referencial no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Palmas.

É o breve relatório, passo a fundamentar.

II - DA ADOÇÃO DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Entende-se por parecer jurídico referencial aquele que analisa todas as questões jurídicas de processos administrativos que envolvam matérias idênticas e recorrentes. Nessa lógica, os processos cujo objeto sejam matéria de parecer jurídico referencial estão dispensados da análise individualizada pela Procuradoria Geral do Município.

Nesta Municipalidade, o parecer jurídico referencial foi instituído pelo Procurador-Geral do Município através da Portaria nº 65/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 19.10.2017.

De seu teor, extrai-se:

Art. 1º Fica criado o instituto do Parecer Jurídico Referencial no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Palmas.
Parágrafo único. Os processos administrativos que são objeto do Parecer Jurídico Referencial referem-se àqueles em que as questões jurídicas envolvem matérias idênticas e recorrentes, de modo que estão dispensados de análise jurídica individualizada pela Procuradoria-Geral do Município, desde que a chefia do setor interessado do órgão consulente ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda integralmente aos termos do citado Parecer mediante a utilização do modelo de “Atesto de Conformidade do Processo com Parecer Jurídico Referencial”, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º A elaboração do Parecer Jurídico Referencial é admitida em situações específicas, devidamente justificadas, que se traduzem nos seguintes requisitos:
I - o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar a atuação da Procuradoria-Geral do Município ou a celeridade dos serviços administrativos;
II - a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Do enunciado transcrito é possível concluir que:

- o parecer jurídico referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico em relação a matérias repetitivas (idênticas e recorrentes);
- a adoção do parecer jurídico referencial torna desnecessário a análise individualizada de casos envolvendo matérias repetitivas, na medida em que as orientações jurídicas contidas em um parecer irradiam para inúmeros processos administrativos;
- a dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pelo órgão consulente interessado, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos do parecer jurídico referencial já exarado sobre o tema;
- a elaboração desse tipo de parecer é admitida em situações específicas, devidamente justificadas, que se traduzem nos seguintes requisitos:
 - existência de impacto à atuação do órgão consultivo ou à celeridade dos serviços administrativos em função do volume de processos considerados repetitivos; e

d.2) a atividade jurídica se caracterizar basicamente pela verificação do atendimento das exigências legais incidentes no caso, mediante a conferência de documentos.

Assim sendo, é imperativo comprovar que o volume de processos em matérias repetitivas afeta a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e que a atividade jurídica exercida se restringe à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

In casu, o presente parecer jurídico referencial abrangerá os processos administrativos cuja matéria envolva possibilidade ou não de retenção de pagamento de contratada pela Administração Pública que, não obstante tenha cumprido a prestação principal, não mantenha a regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação e no próprio instrumento contratual se tratando de serviços.

Importante ressaltar que os processos que compreendem referida matéria tendem a ser recorrentes no âmbito do Município de Palmas, ocasionando que vários deles, com o mesmo teor, serão submetidos à análise jurídica por parte deste órgão.

Dessa forma, é incontestável a influência que o volume desses processos repetitivos pode causar na atuação desta Subprocuradoria Administrativa, que além de processos relativos a convênios, contratos administrativos e outros ajustes, é responsável pela análise de processos licitatórios rotineiros, assuntos de pessoal, patrimônio imobiliário, direito previdenciário e demais assuntos de caráter administrativo.

Assim, por meio deste parecer jurídico referencial, a verificação do atendimento das exigências legais, mediante a conferência de documentos ou análise devida à área técnica competente deixará de ser realizada caso a caso pela Subprocuradoria Administrativa, exatamente por se reconhecer que esse tipo de trabalho, a rigor, não demanda profunda análise jurídica e se constitui em atividade própria de gestão, de responsabilidade exclusiva do administrador público.

Uma vez presentes os requisitos prescritos na Portaria nº 65/2017, compete ao órgão consulente proceder à juntada do presente Parecer Referencial em cada processo administrativo que versar sobre a possibilidade ou não de retenção de pagamento de contratada pela Administração Pública que, não obstante tenha cumprido a prestação principal, não mantenha a regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação e no próprio instrumento contratual se tratando de serviços atestando e comprovando o cumprimento integral das orientações expressas neste opinativo, com a utilização do modelo de “Atesto de Conformidade do Processo com Parecer Jurídico Referencial”, conforme anexo à Portaria nº 65/2017 PGM Palmas.

Destaca-se a ressalva contida no art. 6º da Portaria PGM nº 65/2017:

Art. 6º O posicionamento exarado no Parecer Jurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado em parecer referencial anterior, bem como na hipótese de adaptá-lo a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município.

Com efeito, optou-se pela elaboração da presente manifestação jurídica referencial, a fim de dar cumprimento aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência, de modo que, entendem-se preenchidos os requisitos da mencionada Portaria nº 65/2017, de 17 de outubro de 2017.

Ressalte-se que o Egrégio Tribunal de Contas da União não vislumbrou óbices para adoção de tal tipo de parecer, opinando, inclusive, pela viabilidade da utilização de manifestações jurídicas referenciais, desde que “envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes”, *in verbis*:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com filero nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante. (...) Desse modo, a despeito de não pairar obscuridade sobre o Acórdão ora embargado, pode-se esclarecer à AGU que o entendimento do TCU referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados por este Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes. Acórdão nº 2674/2014.

Acrescente-se, ainda, que não se trata de inovação neste âmbito local, sendo válido mencionar que a Procuradoria Geral do Distrito Federal já adotou técnica do parecer referencial acerca da mesma matéria, publicando o PARECER NORMATIVO Nº 54/2017 – PRCON/PGDF¹.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1. Da impossibilidade de retenção de pagamentos com fundamento em descumprimento de requisito de regularidade fiscal. Entendimento consolidado no STJ

Os contratos administrativos são os ajustes celebrados entre a Administração Pública e o particular, regidos predominantemente pelo direito público, para execução de atividades de interesse público². São constituídos, inclusive, pelas denominadas cláusulas exorbitantes, as quais consagram prerrogativas ao Poder Público.

A competência privativa para legislar sobre normas gerais de contratação foi atribuída à União, conforme o art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecendo ao disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

Nesse contexto, foi exarada a Lei nº 8.666/1993, que regulamentou a citada norma constitucional, dispondo sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Seu art. 55 enumera as cláusulas necessárias a todo contrato e o seu art. 87 impõe as sanções para descumprimento parcial ou total do contrato. Vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

⁴Disponível em: <http://parecer.pg.df.gov.br/arquivo/PRCON/2017/PRCON.0054.2017.pdf>

⁵OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 4 ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2016. Página 455.

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Tendo em vista tais artigos, especialmente o inciso XIII do art. 55 e o inciso IV do art. 87, seria possível concluir pela necessidade de comprovação de regularidade fiscal para que os pagamentos dos serviços já prestados pelas contratadas fossem realizados.

Todavia, tal interpretação se mostra indevida; além de ser contrária à jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de diversos Tribunais estaduais e regionais federais, e ao entendimento da maioria doutrinária.

Segundo o STJ, a retenção de valores violaria o Princípio da Legalidade e geraria enriquecimento sem causa da Administração. O Tribunal defende nesses casos a rescisão unilateral do contrato, uma vez que a parte contratada não teria conservado as condições de habilitação exigidas, violando nesse ponto o ajuste (art. 55, XIII, c/c art. 78, I, da Lei nº 8.666/93). Vejamos alguns julgados nesse sentido:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO. 1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF. 2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993 que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação". (...) 5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna. 6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte. (RMS 24.953/CE, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/03/2008, DJe 17/03/2008). Grifo inovador.

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS PELOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS. IMPOSSIBILIDADE. 1. O entendimento dominante desta Corte é no sentido de que, apesar da exigência de regularidade fiscal para a contratação com a Administração Pública, não é possível a retenção de pagamento de serviços já executados em razão do não cumprimento da referida exigência, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração e violação do princípio da legalidade, haja vista que tal providência não se encontra abarcada pelo artigo 87 da Lei 8.666/93. 2. Agravo regimental não provido. (AgRg no AREsp 275.744/BA, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 05/06/2014, DJe 17/06/2014).

EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. POSSIBILIDADE. RETENÇÃO DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS. DESCABIMENTO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE ORIGEM EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SÚMULA 83/STJ (...). 3. O acórdão recorrido está em consonância com o entendimento deste Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual, não obstante o poder conferido à Administração de exigir a comprovação de regularidade fiscal durante toda a vigência do contrato, não pode proceder à retenção do pagamento pelos serviços comprovadamente prestados, sob pena de caracterizar enriquecimento ilícito. Incidência, na hipótese, da Súmula 83/STJ. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 561.262/ES, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/08/2015, DJe 31/08/2015)

RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO. 1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF. 2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação". 3. Desde que haja justa causa e oportunidade de defesa, pode a Administração rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual. 4. Não se verifica nenhuma ilegalidade no ato impugnado, por ser legítima a exigência de que a contratada apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal. 5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna. 6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte. (RMS nº 24.953/CE, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/03/2008) (grifo nosso).

No mesmo sentido que o STJ, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que a subsequente irregularidade fiscal não justifica por si só a retenção de valores:

SUMÁRIO: CONSULTA. EXECUÇÃO CONTRATUAL. PAGAMENTO A FORNECEDORES EM DÉBITO COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL QUE CONSTEM DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES. CONHECIMENTO. RESPOSTA À CONSULTA. (...) 2. Nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, deve constar cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidas à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). 3. Verificada a irregular situação fiscal da contratada, incluindo a seguridade social, é vedada a retenção de pagamento por serviço já executado, ou fornecimento já entregue, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração. (Acórdão 964/2012, Plenário, Rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 25/04/2012). Grifos inovadores.

Esse também é o entendimento da doutrina especializada. Nesse sentido, Marçal Justen Filho:

Verificando-se após a contratação que o contratante não preenchia ou não preenche mais os requisitos para ser habilitado, deverá promover-se a rescisão do contrato. (...) Isso se passa, também e especialmente, no tocante à regularidade fiscal. Porém não significa que a Administração esteja autorizada a reter pagamentos ou opor-se ao cumprimento de seus deveres contratuais (...) A retenção de pagamentos, pura e simplesmente, caracterizará ato abusivo, passível de ataque inclusive por mandado de segurança.

De igual maneira, Ronny Charles⁶ aduz que: "(...) o entendimento que veda a retenção pelo pagamento de serviços prestados, em razão da perda dos requisitos de habilitação, é mais condizente com nosso ordenamento constitucional".

Joel de Menezes Niebuhr⁷, por sua vez, afirma de forma enfática que "(...) a situação de irregularidade fiscal ou previdenciária do contratado não autoriza nem justifica o

³JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012. Página 985.

⁴TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 7 ed. Salvador: Ed Juspodivm, 2015. Página 696.

⁵Niebuhr, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. Página 822.

inadimplemento. Se o contratado cumpriu suas obrigações, fez o que se comprometeu a fazer, ele deve receber o que lhe é devido".

Assim, opina-se que a Administração Pública não pode condicionar os pagamentos por serviços devidamente prestados à regularidade fiscal, deve-se seguir a orientação dos tribunais, abstendo-se de reter tais pagamentos ao fundamento de irregularidade fiscal.

Isso porque a retenção do pagamento devido, não consta do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93; dessa forma, tal retenção ofenderia o princípio da legalidade, insculpido na Constituição Federal.

Ressalta-se que o descumprimento de cláusula contratual pode até ensejar, eventualmente, a rescisão do contrato (art. 78 da Lei de Licitações), mas não autoriza o Município a suspender o pagamento devido, sob pena de enriquecimento sem causa.

Dessa maneira, importante que se fique claro: os serviços que já tiverem sido prestados poderão ser pagos na forma como acima exposto, vez que não há fundamento legal para que o Poder Público retenha tais valores.

Contudo, deste momento em diante, deverá o gestor tomar providências para que seja sanada a irregularidade apresentada, estipulando prazo razoável para que a contratada o faça, sob pena de possível rescisão do contrato, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93.

Percebe-se, por todo o exposto acima, que a posição majoritária jurisprudencial e doutrinária é pela vedação à retenção dos pagamentos pelos serviços já executados, mesmo não havendo a apresentação de certidão que comprove a regularidade fiscal da contratada; isso porque não há lei que albergue tal consequência (retenção de pagamento). De acordo com a jurisprudência, nessas hipóteses, seria o caso de rescisão contratual, executar garantia e aplicar penalidades, na forma dos artigos 78, inciso I, 80 e 87, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, deve ser feita uma diferenciação em relação à possibilidade de retenção quando ausente a comprovação referente aos débitos previdenciários e trabalhistas.

Em relação aos encargos previdenciários, o ente contratante é considerado devedor

solidário, por força do art. 71, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93; já em relação aos encargos trabalhistas o ente contratante é considerado devedor subsidiário, conforme o Enunciado nº 311 da Súmula do TST.

Assim, em relação aos encargos trabalhistas, mais recentemente, o TCU passou a decidir pela possibilidade de efetuar a referida retenção de valores em contratos de terceirização de serviços (mão de obra) quando identificado algum risco da contratada não honrar com suas obrigações trabalhistas (Acórdãos TCU nº 3.301/2015 e 551/2016).

Acréscitou, dessa maneira, uma exceção à regra que veda a retenção de pagamentos em razão da superveniente irregularidade fiscal.

Tal entendimento foi desenvolvido com base na teoria dos poderes implícitos, de maneira que a concessão do poder-dever de fiscalizar o contrato importaria no deferimento implícito dos meios necessários à sua consecução. Logo, como incumbe ao Estado fiscalizar o cumprimento do contrato, inclusive com relação às suas obrigações acessórias, poderá reter valores como forma de garantir o pagamento dos trabalhadores terceirizados, evitando futura responsabilização.

Vejamos trechos do acórdão nº 3.301/2015 do Plenário do TCU:

(...).4. Somente é possível retenção de valores devidos à contratada, por descumprimento de obrigação contratual acessória, nos casos em que o ente estatal possa ser responsabilizado por essas obrigações (...).autorização para retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato; (...).9.3.2. depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas; bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento; (Acórdão 3.301, Plenário, Rel. Min Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 09/12/2015).

Nota-se, assim, que tal retenção é uma maneira de resguardar os cofres públicos, evitando a responsabilização do Estado em ações trabalhistas, devido ao citado entendimento encartado na Súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho, que estabelece a responsabilidade subsidiária do Estado nos contratos de terceirização de mão de obra, e não uma forma de penalizar o particular contratado.

Nesse mesmo sentido, também em relação à retenção dos débitos trabalhistas, o STJ admitiu, em sede cautelar, como solução para evitar um prejuízo ainda maior ao interesse público, a possibilidade de a Administração realizar a retenção dos créditos da contratada:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MEDIDA CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A ESPECIAL IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE FUMUS BONI IURIS. PERIGO NA DEMORA NÃO COMPROVADO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA. OBSCURIDADES NÃO CONFIGURADAS. MERO INCONFORMISMO EM RELAÇÃO AO PROVIMENTO JUDICIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CLÁUSULA COM PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA PRESTADORA EM VALOR ACIMA DO PISO SALARIAL. CONTRATADA QUE ESTABELECE "COTA UTILIDADE" (FORNECIMENTO DE CURSOS TÉCNICOS) A FIM DE CUMPRIR TAL EXIGÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL. RETENÇÃO DE VALORES PAGOS. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM CONTRADITÓRIO DIFERIDO. NECESSIDADE DE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SE RESGUARDAR DE DANOS PECUNIÁRIOS FACE AO ENUNCIADO SUMULAR N. 331 DO TST. EXCESSO NA RETENÇÃO. MATÉRIA PERTINENTE À FASE DE LIQUIDAÇÃO. NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA N. 7 DESTA CORTE SUPERIOR. APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL EM PROCESSO JUDICIAL. NÃO-INCIDÊNCIA DO ART. 87 DA LEI N. 8.666/93. OBSERVÂNCIA DA DEFESA PRÉVIA NA FASE JUDICIAL.

(...)
13. Daí porque não há que se falar na ilegalidade da retenção efetuada, especialmente porque, embora o art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 afaste a responsabilidade da Administração por encargos trabalhistas (cujo pagamento estão na base da controvérsia que se submete ao Judiciário nestes autos), o Tribunal Superior do Trabalho - TST reiteradamente atribui responsabilidade subsidiária do tomador do serviço (af inclusas as sociedades de economia mista, com a requerida) pelo não cumprimento das obrigações trabalhistas (Súmula n. 331, item IV). 14. Sem desatentar para o fato de que o Supremo Tribunal Federal vem avaliando a correção do posicionamento do TST quando em confronto com a Súmula Vinculante n. 10 (AgRg na Rel. 7.517/DF, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, com julgamento suspenso por pedido de vista da Min. Ellen Gracie), se a Administração pode arcar com as obrigações trabalhistas tidas como não cumpridas (mesmo que subsidiariamente), é legítimo pensar que ela adote medidas acatadoras do erário, retendo o pagamento de verbas devidas a particular que, a priori, teria dado causa ao sangramento de dinheiro público.
19. Agravo regimental não provido.
(AgRg na MC 16.257/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/12/2009, DJe 16/12/2009).

Aduz o inciso V da Súmula 331 do TST:

V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.

Conforme se observa, a subsidiariedade da Administração Pública pelos débitos trabalhistas da empresa contratada não é automática, exigindo o inciso V da supratranscrita Súmula 331 do TST a configuração da responsabilidade da Administração, ou seja, deve ficar evidenciada sua conduta culposa na fiscalização do contrato. Mesmo assim, de acordo com os precedentes citados, a não apresentação da certidão negativa da contratada em relação aos débitos trabalhistas deve também ensejar a retenção do pagamento restrito a tais valores como forma acatatória da Administração, conforme precedentes do TCU e do STJ citados, até que seja apurada a configuração ou não da culpa da Administração para fins da aplicação da subsidiariedade da obrigação pelo pagamento dos débitos trabalhistas.

Ora, se a empresa contratada não apresentar certidão negativa dos débitos trabalhistas por ocasião do recebimento da parcela executada do contrato, surge a possibilidade (ao menos em tese) de a Administração responder subsidiariamente por tais débitos e, assim, a medida acatatória da retenção é medida que se impõe.

Destaque-se o Acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça que, com fulcro no art. 71 da Lei nº 8666/93, afirmou ser possível a retenção quando verificado inadimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Confira-se:

ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ESTADO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS. IMPOSSIBILIDADE. ART. 71, §1º, DA LEI Nº 8.666/93. CONSTITUCIONALIDADE. RETENÇÃO DE VERBAS DEVIDAS PELO PARTICULAR. LEGITIMIDADE.

1. O STF, ao concluir, por maioria, pela constitucionalidade do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 na ACD 16/DF, entendeu que a mera inadimplência do contratado não poderia transferir à Administração Pública a obrigação de pagamento dos encargos, mas reconheceu que isso não significaria que eventual omissão da Administração Pública, na obrigação de fiscalizar as obrigações do contratado, não viesse a gerar essa responsabilidade.

2. Nesse contexto, se a Administração pode arcar com as obrigações trabalhistas tidas como não cumpridas quando incorre em culpa em vigilando (mesmo que subsidiariamente, a fim de proteger o empregado, bem como não ferir os princípios da moralidade e da vedação do enriquecimento sem causa), é legítimo pensar que ela adote medidas acatadoras do erário, retendo o pagamento de verbas devidas a particular que, a priori, teria dado causa ao sangramento de dinheiro público. Precedente.

3. Recurso especial provido. (RESP 1241862/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, 2ª Turma, julgado em 28/06/2011, DJe 03/08/2011, grifou-se).

No que concerne aos débitos previdenciários, a Lei nº 8.666/93 prevê solidariedade com o particular contratado (art. 71, §2º), por isso não há outra conduta a ser adotada pela Administração Pública que não agir com a devida cautela.

Verifica-se o mesmo raciocínio no relatório da unidade técnica no Acórdão nº 1.402/2008-Plenário TCU:

Relatório

16. Frise-se que, apesar deste entendimento, a situação de inadimplência do contratado junto ao Poder Público é uma irregularidade grave, pois além das dívidas fiscais onerarem a Administração em sentido amplo, poderá onerar também a Administração contratante, em face da solidariedade legalmente estabelecida, quanto aos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, conforme art. 71, § 2º da Lei 8.666/1993. Para que isso não ocorra, com base no art. 80, IV, da Lei nº 8.666/1993, é admissível a retenção de pagamentos, porém, limitada aos prejuízos efetivamente causados ao Poder Público e apenas nos contratos em que a Administração seja tomadora dos serviços e possa, eventualmente, responder pela inadimplência do contratado relativamente a tais encargos. A retenção, neste caso, será tão-somente no sentido de resguardar a Administração e não de obter vantagem indevida, locupletando-se indevidamente à custa do contratado.

17. Acerca deste assunto, destaque-se lição de Marçal Justen Filho:

E se a Administração verificar que o sujeito não liquidou suas dívidas previdenciárias produzidas pela atividade necessária à execução do contrato? Cabe à Administração o dever de promover a retenção dos valores necessários à sua liquidação, pagando ao particular os valores remanescentes (e encaminhando ao órgão previdenciário os montantes retidos). Se não o fizer, assumirá responsabilidade solidária pelas dívidas referidas. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Editora Dialética, 11ª edição, 2005, p. 565) (grifou-se)

Por todo exposto, é possível resumir o posicionamento adotado neste Parecer da seguinte maneira:

- Se o bem foi fornecido ou o serviço prestado, a princípio, é ilegítima a retenção de pagamento a contratada em relação aos débitos do contratado com o Município, cabendo, contudo, a análise da possibilidade de rescisão do contrato e de aplicação de sanção;
- A retenção é legítima, entretanto, relativamente aos encargos de natureza previdenciária e trabalhista incidentes sobre a folha salarial dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços decorrentes de específico contrato administrativo sobre os quais o Município poderá responder solidariamente (débitos previdenciários), na forma do art. 71, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente (débitos trabalhistas), conforme enunciado nº 311/TST.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, o parecer desta Procuradoria é no sentido de que nos contratos administrativos não se condicione o pagamento de serviços já devidamente prestados à regularidade fiscal, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração e violação do princípio da legalidade, haja vista que tal providência não se encontra abarcada pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

Todavia, há uma exceção, pois considera-se que a retenção é legítima relativamente aos encargos de natureza previdenciária e trabalhista incidentes sobre a folha salarial dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços decorrentes de específico contrato administrativo sobre os quais o Município poderá responder solidariamente (débitos previdenciários), na forma do art. 71, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente (débitos trabalhistas), conforme enunciado nº 311/TST.

Por sua vez, a perda da regularidade durante a execução contratual impõe à Administração Pública o dever de adotar as medidas necessárias para que a contratada promova a regularização. Caso esta não a promova em prazo razoável, ou revele não ter capacidade, a rescisão contratual se mostra como medida necessária.

A conclusão alcançada neste parecer não afasta a necessidade de controle contínuo da manutenção das condições de habilitação do contratado.

Nos termos do Art. 3º da Portaria nº 65/2017, submeto a análise do referido parecer à chefia da respectiva Subprocuradoria e pelo Procurador-Geral do Município a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial.

É essencial, como condição *sine qua non* à adoção do presente parecer jurídico referencial, que o órgão responsável ateste, de forma expressa, que o caso concreto amolda-se aos termos do presente parecer, consoante exigência da citada Portaria PGM nº 65/2017.

Recomenda-se, portanto, a citada certificação, de forma expressa, nos autos.

Recomenda-se ainda a juntada do presente parecer referencial em cada um dos processos administrativos sobre a matéria em exame.

É o Parecer. À consideração superior.

Isso posto, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Procurador-Chefe da Subprocuradoria Administrativa, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

PALMAS/TO, 3 de março de 2021

MARGARIDA AQUINO COSTA

Procuradora do Município

APROVO o Parecer Referencial nº 2/2021/SUAD/PGM e submeto-o ao Procurador-Geral do Município, para os efeitos do art. 3º da Portaria PGM nº 65/2017, tendo em vista a relevância da matéria versada.

Gabinete do Procurador-Chefe da Subprocuradoria Administrativa, em Palmas-TO.

Gláucio Henrique Lustosa Maciel
Procurador-Chefe da Subprocuradoria Administrativa

APROVO o Parecer Referencial nº 2/2021/SUAD/PGM.

Publique-se o inteiro teor do Parecer Referencial nº 2/2021/SUAD/PGM no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 3º da Portaria PGM nº 65/2017.

Gabinete do PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 209/GAB/SEPLAD, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o(a) servidor(a) MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413019325, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2021.

Palmas, 31 de março de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 210/GAB/SEPLAD, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) VALBER MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 413024112, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Palmas, 31 de março de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 211/GAB/SEPLAD, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, que concedeu a Progressão Horizontal à(o) servidor(a) LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 138941, assistente administrativo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Efetivos do Quadro Geral, onde se lê, "no Nível II, Referência C, a partir de 17 de fevereiro de 2018", leia-se, "no Nível II, Referência D, a partir de 07 de julho de 2018".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2019.

Palmas, 1º de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 212/GAB/SEPLAD, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 14 e 15, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
138941	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	C	07/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 1º de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 213/GAB/SEPLAD, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de

23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 327831, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 214/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor ADAILTON CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 413009635, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 05 de março de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 05 de abril de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 215/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora ELIENE MIRANDA DOS SANTOS,

matrícula nº 413007386, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 22 de fevereiro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 05 de abril de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 004 AO CONVÊNIO Nº 004/2016**

PROCESSO: 2016049463
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONVENENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
OBJETO: concessão de cartão de crédito consignado pelo CONVENENTE aos servidores beneficiários do CONCEDENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação do saldo devedor, respeitados os limites legais vigentes para averbação de margem consignável. Assim como, a concessão de empréstimo pelo CONVENENTE aos servidores beneficiários do CONCEDENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo e/ou financiamento, respeitados os limites legais vigentes para averbação de margem consignável.
ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro meses), o prazo de vigência do convênio, a contar do vencimento, nos termos da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Disposições do Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 250/03, Decreto 1.031/15 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 2016049463.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representado pelo Secretário THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923SSP-SP e BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A, CNPJ/MF sob o nº 31.895.683/0001-16, representado pelos senhores: WAGNER CESAR PAVÃO, CPF nº 211.320.468.15, e RG nº 4.895.694- SSP/SP e LUIZ CASTELLANI PEREZ, CPF nº 030.634.634.508-04, RG nº 8.209.108-0 SSP/SP.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2018**

PROCESSO Nº: 2017019035
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, operada por meio de sistema web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de rede de oficinas credenciadas pela contratada e, quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico para atender a frota de veículos automotores da prefeitura de Palmas.

APOSTILAMENTO: consignar a inclusão da Unidade Gestora – UG – 9000 – Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, para custeio das despesas com manutenção de veículos da mesma Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, sem qualquer reajuste, alteração ou correção de valor, dentro da respectiva quota do valor total do contrato.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2017019035 e Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, portador da Cédula de Identidade RG nº 279.434.923 SSP/SP, e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, através de seu representante legal VITOR FLORES DE DEUS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.822.686-60, portador da Cédula de Identidade nº 16.254.081 SSP/MG.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2017019035

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, operada por meio de sistema web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de rede de oficinas credenciadas pela contratada e, quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico para atender a frota de veículos automotores da prefeitura de Palmas.

APOSTILAMENTO: consignar a inclusão da Unidade Gestora – UG – 5800 – Fundo de Assistência Social, para custeio das despesas com manutenção de veículos da mesma Secretaria Municipal de Assistência Social, no Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, sem qualquer reajuste, alteração ou correção de valor, dentro da respectiva quota do valor total do contrato.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2017019035 e Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, portador da Cédula de Identidade RG nº 279.434.923 SSP/SP, e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, através de seu representante legal VITOR FLORES DE DEUS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.822.686-60, portador da Cédula de Identidade nº 16.254.081 SSP/MG.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020, para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura aquisição de Playgrounds com acessibilidade e sem acessibilidade, instruído no processo nº 2020029622, por solicitação do órgão demandante conforme despacho nº 001/2021/SSP/SEISP, acostado nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 06 de abril de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020, para Registro de Preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de academias ao ar livre, instruído no processo nº 2020028722, por solicitação do órgão demandante conforme despacho nº 003/2021/SSP/SEISP, acostado nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 06 de abril de 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
MARCONCELOS MINERACAO LTDA	26.890.343/0001-62	9733/00012/2021

Local para Comparecimento:

Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (50S Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Burity
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901

Cargo: Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO MENDES LIMA	091.442.341-04	9733 /00003/2021
ANTONIO MENDES LIMA	091.442.341-04	9733 /00004/2021
NERSI FATIMA FAVERO HEYDT	455.999.390-49	9733 /00007/2021

Local para Comparecimento:
Secretaria de Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (50S Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público a retificação do Resultado da Licitação do procedimento licitatório nº 001/2021, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.700, de 18 de março de 2021.

Onde se lê: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 14.163,05 (Quatorze mil cento e sessenta e três reais e cinco centavos); a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI com o valor de R\$ 16.030,08 (Dezesseis mil e trinta reais e oito centavos); a empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI com o valor de R\$ 7.182,41 (Sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Leia-se: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 13.318,05 (Treze mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos). WS SUPERMERCADOS EIRELI com o valor de R\$ 17.454,88 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). a empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI com o valor de R\$ 7.113,01 (Sete mil cento e treze reais e um centavo).

Palmas-Tocantins, 07 de abril de 2021.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna pública que o Extrato de contrato nº 010/2021, da Dispensa de Licitação nº 006/2021, Serviços de Pintura Externa, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.706, de 29 de Março de 2021, pág. 4.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 26 de abril de 2021.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 25 de junho de 2021.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, através da Presidente da Comissão de

Permanente de Licitação, torna pública que o Extrato de contrato nº 011/2021, da Dispensa de Licitação nº 007/2021, Serviços de Execução de piso intertravado e paisagismo, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.706, de 29 de Março de 2021, pág. 4.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 26 de abril de 2021.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 25 de junho de 2021.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME é vencedora dos itens 32,33,35,40,42 e 44, com o valor total de R\$ 10.916,70 (Dez mil novecentos dezesseis reais e setenta centavos), WS SUPERMERCADO EIRELI-ME é vencedora dos itens 05,06,25,30,55,57 e 60, com o valor total de R\$ 636,48 (Seiscentos trinta seis reais e quarenta oito centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE é vencedora dos itens 03,17,21,26,31,36,43,46,47,4 8,49,50,51,52 e 58 com o valor total de R\$ 4.621,95 (Quatro mil seiscentos vinte um reais e noventa cinco centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, é vencedora dos itens 02,07,08,0 9,10,12,13,14,18,19,20,23,24,27,28,29,39 e 56 com o valor total de R\$ 5.107,25 (Cinco mil cento e sete reais e vinte cinco centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, é vencedora dos itens 01,04,11,15,16,22,34,37,38,41,45,53,54 e 59, com o valor total de R\$ 11.186,55 (Onze mil cento oitenta seis reais e cinquenta cinco centavos). Foram julgadas vencedoras do Processo nº 20211003077, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para esta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

Danyela Alves dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa CONSTRUTORA ALS EIRELI-ME, totalizando o valor de R\$ 48.911,90 (quarenta e oito mil novecentos e onze reais e noventa centavos) foi, julgada vencedora do Processo nº 2020058215, tendo como objeto reforma parcial da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

Venicius Rodrigues de Sousa.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Do Cerrado, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 11.729,95 (onze mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) e WALDEMY MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 6.149,56 (seis mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), foi julgada como vencedoras do Processo nº 2020061174, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

Roseana Maria Uchôa Pereira- Presidente
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José De Moraes, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 10.268,97 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA - COPRATO, com o valor total de R\$ 7.161,14 (sete mil cento e sessenta e um reais e quatorze centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº, 2020061389, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

SELMA SOUZA FERREIRA
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**2ª REPUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021000329, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 27/04/2021, no horário de 12h00min às 18h00min na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, situado à Quadra 1206 sul, ALAMEDA31, APM 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de abril de 2021, às 14 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3218-5373/98473-1583 ou email:tomjobimfinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

Alzira Oliveira Neta
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**2º REPUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 09 janeiro de 2020, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021001120, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, e atendimento ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 27/04/2021, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, na sede da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas às 16h00min do dia 28 de abril de 2021. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

Gracy Mota Reis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal de Francisca Brandão Ramalho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo 2020061981, para

aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 27/04/2021, no horário de 7h30min às 17h30min na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, situada à Quadra 1.204 Sul, Alameda 01 APM 05, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de abril de 2021, às 16 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6373.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021 de 22 de Janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2020065478, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 27/04/2021, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min no Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, situado à Quadra 405 sul, Ql. 18, APM 2ª/2B, Alameda 09, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de abril de 2021, às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-4213 ou por e-mail: financeirocarrossel@gmail.com.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

Valéria Ximenes da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2021

PROCESSO Nº: 2021010020
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021010020
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558
Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.3633.50.39e33.50.47;
Fonte:0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº 626.372.581-87 e portadora do RG nº 104496. Empresa: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio do seu representante legal a Sr. Wanderson Rocha Araújo inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2021

PROCESSO Nº: 2021010028
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
 OBJETO: Prestação de Serviço sistema SIGE
 VALOR TOTAL: R\$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,
 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº
 2021002885.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232e
 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558
 Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.3633.50.39e33.50.47;
 Fonte:0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACEI DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO
 CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria dos Anjos
 Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº 626.372.581-87 e
 portadora do RG nº 104496. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM
 SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08,
 por meio do seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida,
 inscrito no CPF nº 643.755.011-20 e portador do RG nº 101.659
 2º via SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº: 2020060602
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.621,00 (três mil seiscentos e vinte e um
 reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003,
 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº.
 2020060602
 RECURSOS: Funcional programática: 03.2900.12.306.1109.4461
 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30;
 33.50.43, fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal
 a Sra. Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-
 53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa: CASA DE
 CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-
 17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da
 Silva, inscrito no CPF Nº: 038.254.206-12 e portador do RG Nº:
 605811 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO Nº: 2020060602
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.593,50 (dois mil quinhentos e noventa e três
 reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003,
 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº.
 2020060602
 RECURSOS: Funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461
 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30;
 33.50.43, fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal
 a Sra. Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-
 53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa: JM BRAGA
 COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-
 00, por meio da sua representante legal o Sra. Jucyanna Mary
 Braga, inscrita no CPF Nº: 900.196.011-15 e portadora do RG Nº:
 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO Nº: 2020060602
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 462,85 (quatrocentos e sessenta e dois reais
 e oitenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003,
 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº.
 2020060602
 RECURSOS: Funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461
 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30;
 33.50.43, fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante
 legal a Sra. Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº
 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa:
 MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº
 29.191.027/0001-90, por meio do seu representante legal o Sr.
 Eder Augusto Ribeiro, inscrito do CPF Nº: 041.779.061-90 e
 portador do RG Nº: 877.413-2º.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO Nº: 2020060602
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE
 ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.044,00 (treze mil e quarenta e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003,
 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº.
 2020060602
 RECURSOS: Funcional programática: 03.2900.12.306.1109.4461
 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30;
 33.50.43, fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal
 a Sra. Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-
 53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa: PAULISTA
 INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no
 CNPJ nº 06.285.410/0001- 02 por meio do seu representante legal
 a Sr. Paulo Cesar Santana, inscrito no CPF nº 0043.717.108-67 e
 portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO Nº: 2020060602
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: PRAPEL COM. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
 LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.108,93 (quatro mil cento e oito reais e
 noventa e três centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003,
 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº.
 2020060602
 RECURSOS: Funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461
 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30;
 33.50.43, fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal
 a Sra. Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-53
 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa: PRAPEL COM.
 E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº
 10.480.274/0001-17, por meio do seu representante legal a Sr.
 Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91
 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

PROCESSO Nº: 2020060602
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 218,25 (duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2020060602
 RECURSOS: Funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; 33.50.43, fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sra. Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 922074 SSP-TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

PROCESSO Nº: 2020060602
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.987,60 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2020060602
 RECURSOS: Funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; 33.50.43, fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sra. Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa: WS SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAM-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2021002689
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI
 OBJETO: Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 20.137,50 (vinte mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021002689
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa 33.50.30 e 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34, RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59 por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 00939735630 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2021002689
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 14.209,00 (quatorze mil duzentos e nove reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021002689
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34, RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2021002689
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 9.135,60 (nove mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021002689
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34, RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2021002689
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 12.946,00 (doze mil novecentos e quarenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021002689
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34, RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Maranhão da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2021002689
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME
 OBJETO: Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.346,50 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021002689

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 01697558706 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2021017864

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Serviço de pequenos reparos

VALOR TOTAL: R\$ 32.295,69 (Trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021017864.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.4525 e 1109.4525 e 12.365.1109455 e 03.2900.12.361. 1109.4525, natureza de despesa: 33.50.39 e 44.50.51 e 33.5039; fontes: 002000361,002000365, 003040361, 003040365, 001012361 e 001012365 e 002000361, 002000365, 003040361, 003040365, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por meio da sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, portador do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa: MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Karillos Alceu da Silva Torres, inscrito no CPF nº 030.065.611-47 e portador do RG nº 711.801 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 161/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 424 - DSG, de 24 de Março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores (as) adiante relacionados (as) nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
WOLNEY FERNANDES DA SILVA	Motorista	Divisão de Controle de Frota – 6922.3.8	1052	23/02/2021
NIKYLADIA SOUSA DE MENEZES	Analista em Saúde – Assistente Social	Diretoria de Média e Alta Complexidade – 6922.7	1059	25/02/2021
RAISSA NUNES BEZERRA DE SA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38	1053	26/02/2021
CINTHIA CAMILLA ALVES	Assistente de Gabinete I DAS - 8	Assessoria Jurídica – 6922.2	1052	03/03/2021
ISIS VIANA COUTINHO	Assessor Executivo – DAS - 3	Gabinete do Secretário – 6922	1052	03/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 162/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 424 - DSG, de 24 de Março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção das servidoras abaixo mencionadas é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores adiante relacionados para as unidades especificadas:

MAT	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	COD. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413041932	LAISA NOLASCO MEDEIROS	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler	Policlínica Taquarato – 650.6.5.12	1059	25/02/2021
413020719	MILENA MORAES SOGRE	Analista em Saúde – Otorrinolaringologista	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé	Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul – 650.5.4.3	1053	01/03/2021
413023808	FLAVIA MARTINS GONÇALVES	Analista em Saúde – Médico	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	03/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 183/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 424 - DSG, de 24 de Março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 31/SEMUS/ASSEX/GGPPF, de 14 de janeiro de 2021, quanto a carga horária do servidor municipal José Carlos De Carvalho Miele Junior, conforme especifica abaixo:

Onde se lê	40 Horas
leia se	20 Horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 184/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 424, de 24 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os indicadores que demonstram o declínio na curva do contágio pelo novo coronavírus, conforme mensurado pelo Órgão Municipal da Saúde nos relatórios analíticos e boletins epidemiológicos efetivados diariamente.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1155/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe das regras de férias a serem cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, em razão de extrema necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	
LISY MOTA DA CRUZ ROCHA	413018927	2018	a	2019	11
ILDECI RODRIGUES DE ALMEIDA	185391	2017	a	2018	06
ITANO ARRUDA NUNES NETO	413019317	2017	a	2018	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 186/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 424 - DSG, de 24 de Março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores adiante relacionados na unidade de lotação especificada:

SERVIDORA)	CARGO	LOTAÇÃO	COD. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
THIAS VILADARES NOLETO DAMASCENO	Analista em Saúde - Médico	Centro de Saúde da Comunidade 303 Norte - 650.5.4.18	1053	28/02/2021
FLAVIO VELOSO RIBEIRO	Analista em Saúde - Médico	Policlínica Tequaralho - 650.6.5.12	1059	28/02/2021
NATHALIA FERREIRA MEINCKE NASCIMENTO	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1058	06/03/2021
DANIELA DE OLIVEIRA ALVES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1059	07/03/2021
MARCELLE ROSENA VILIANO SANTOS	Analista em Saúde - Odontólogo	Centro de Saúde da Comunidade Santa Bárbara - 650.5.4.15	1053	08/03/2021
NATHALIA JORDY SANTANA	Analista em Saúde - Médico	Centro de Saúde da Comunidade Aremy II - 650.5.4.10	1053	08/03/2021

Nome	CARGO	LOTAÇÃO	COD. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
MARCELO DE CAMPOS	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.2	1058	01/02/2021
ESTER SIMKADI SILVA XERENTE BITOTORA	Agente Comunitário de Saúde	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.27	1053	09/03/2021
ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLUNO	Analista em Saúde - Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1058	09/03/2021
VANESSA BEATRIZ GONCALVES	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.6.6.10	1059	12/03/2021
MILTON SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	Motorista	Divisão de Controle de Frota - Sarnu - 192 - 650.6.8.4	1057	16/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2021

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 187/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 424 - DSG, de 24 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores adiante relacionados para as unidades de especificadas:

MAT.	SERVIDORA)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	COD. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
41304170	MARCELO DE CAMPOS	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.2	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1058	01/02/2021
295971	ESTER SIMKADI SILVA XERENTE BITOTORA	Agente Comunitário de Saúde	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.27	Centro de Saúde da Comunidade Lorena Moreira Vieira - 650.5.4.27	1053	09/03/2021
41304168	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLUNO	Analista em Saúde - Assistente Social	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1058	09/03/2021
161401	VANESSA BEATRIZ GONCALVES	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.6.6.10	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul - 650.6.6.10	1059	12/03/2021
413019330	MILTON SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	Motorista	Eletivo	Divisão de Controle de Frota - Sarnu - 192 - 650.6.8.4	Sarnu - 192 - 650.6.8.4	1057	16/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 188/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 424, de 24 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor

Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
41304282	LEANDRO PITALUGA DE SOUSA	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Horas	Contratual	Divisão de Assistência Farmacêutica - 6922.7.3	22/02/2021
41304298	NATÁLIA JORDY SANTANA	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Azenha II - 650.5.4.10	08/03/2021
41304291	JESSICA XAVIER DOS SANTOS	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Lourdes Lima Milhomem - 650.5.4.26	10/03/2021
41301830	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Oeste de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	16/03/2021
41302892	MAURILIO DIAS DOS SANTOS	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte - 650.5.4.14	16/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 193/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 424 - DSG, de 24 de Março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 166/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 08 de março de 2021, que remove o servidor JAIRO DOS REIS LIMA, matrícula funcional nº 413018521.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 194/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 424, de 24 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que as remoções dos (as) servidores (as) abaixo mencionado (as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores diante relacionados, para as unidades de especificadas.

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNC.	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
41301878	EMMANUEL CALISTO DA COSTA BRITO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade 408 Norte	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1058	01/03/2021
250821	MARINETE EVANGELISTA LIMA	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte - 650.5.4.19	1053	08/03/2021
307261	RILDO OTONI DO NASCIMENTO	Analista em Saúde - Odontólogo	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Várzea Preta Maritã	Centro de Especialidades Odontológicas - 650.5.5.5	1059	02/03/2021
41304133	LIDIEINE DE LIMA LEDA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Eletivo	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1058	05/03/2021
413041091	BEATRIZ CESAR DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Sálvio Alves de Sousa	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul - 650.5.4.21	1053	11/03/2021
41304287	MANOEL BONFIM PEREIRA DA CRUZ	Microrista	Contratual	Divisão de Controle de Fritas	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1058	08/03/2021
41302892	MAURILIO DIAS DOS SANTOS	Analista em Saúde - Odontólogo	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte - 650.5.4.14	1053	17/03/2021
41304116	THAYSA CAROSO RODRIGUES LIMA MELO	Analista em Saúde - Odontólogo	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte	Centro de Saúde da Comunidade Libertada - 650.5.4.12	1053	17/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 196/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 424, de 24 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) diante relacionados (as) nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
MARCELA LORRAINE TEIXEIRA MAIA	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1058	02/03/2021
FRANCISCA LIDIA DE AGUIAR MARQUES ALVES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1058	08/03/2021
JESSICA XAVIER DOS SANTOS	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Lourdes Lima Milhomem - 650.5.4.26	1053	10/03/2021
ANDRESSA RODRIGUES BATISTA	Gerente de Apoio Administrativo - DAS - 7	Assessoria Jurídica - 6922.2	1052	16/03/2021
JULIANA ALVES FERREIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas II - CAPS AD II - 650.6.8.1	1059	10/03/2021
ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA	Assistente de Gabinete I - DAS - 8	Gabinete do Secretário - 6922	1052	10/03/2021
ERIVALDO DA SILVA SOARES FILHO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1058	11/03/2021
GILDASIO TURBIO MASCARENHAS	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte - 650.5.4.19	1053	11/03/2021
MARIANA SOUZA LOGROADA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade 408 Norte - 650.5.4.5	1053	11/03/2021
KAMILLY REGO DE SOUSA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1059	12/03/2021
RAYMUNDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA	Analista em Saúde - Médico	Policlínica Teagarato - 650.6.5.12	1059	13/03/2021
MARIA PIEDADE ALVES SILVA SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Leane Moreira Vieira - 650.6.4.17	1053	15/03/2021
VANICIA BISPO DE SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1058	13/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 197/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 424, de 24 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) adiante relacionados (as) nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTACAO ORÇAMENTARIA	A PARTIR DE
ELBA ALVES PINTO AMORIM	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.8.2	1058	12/03/2021
TANIA CRISTINA FERREIRA FELIX	Analista em Saúde - Nutricionista	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Souza Dourado - 650.8.2	1058	09/03/2021
IRANETE NUNES PEREIRA ROCHA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Souza Dourado - 650.8.3	1058	09/03/2021
ADALBERON RODRIGUES DA SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.8.2	1058	10/03/2021
GEOVANA CARVALHO FREITAS	Analista em Saúde - Médico	Centro de Referência Processos - Copa II - 650.8.6.2	1059	10/03/2021
CAMILA BANDERA OLIVEIRA COELHO	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Souza Dourado - 650.8.3	1058	10/03/2021
JOAO LUIZ FELIX	Analista em Saúde - Médico	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte - 650.5.14	1053	10/03/2021
ELIS BERNARDES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.8.2	1058	10/03/2021
JESSICA GONCALVES RAMOS FERREIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.23	1053	11/03/2021
VINICIUS EDUARDO REGO DE SOUSA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.8.2	1058	12/03/2021
LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS BARRIOS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.8.2	1058	12/03/2021
BRUNA TORRES FABRARA SOARES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista - 650.5.4.11	1053	12/03/2021
KELE CRISTINA CABRAL CASTRO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade 500 Norte - 650.5.4.18	1053	12/03/2021
LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.28	1053	15/03/2021
SIMON BOLIVAR REZENDE CARVALHO	Analista em Saúde - Médico	Ambulatório de Atendimento à Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.5.11	1059	15/03/2021
LUCIANA CANDIDA GALVAO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol - 650.5.4.13	1053	15/03/2021
ALANI GUIMARÃES FONSECA	Analista em Saúde - Médico	Centro de Saúde da Comunidade Vila Brasil - 650.5.4.9	1053	17/02/2021
RAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Souza Dourado - 650.8.3	1058	23/02/2021
ALINE NUNES DE CASTRO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6502.6	1053	18/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 198/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 424, de 24 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que as remoções dos servidores (as) abaixo mencionados (as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os (as) servidores (as) adiante relacionados (as) para as unidades especificadas:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTACAO ORÇAMENTARIA	A PARTIR DE
162821	EWALDO BORGES DE REZENDE	Analista em Saúde - Médico	Eletivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Souza Dourado	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.8.2	1058	16/03/2021
41304094	WANDERLEIA GONCALVES DE ALMEIDA PRIMO	Analista em Saúde - Médico	Contrato	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte - 650.5.4.19	1053	22/03/2021
131711	ANDREA LIMA DE ALMEIDA	Técnico em Saúde - Assistente Administrativo	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé - 650.5.4.16	1053	22/03/2021
158871	ELMA PEREIRA DA SILVA CARNERO	Analista em Saúde - Odontólogo	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Venâncio José Hermes Rodrigues Damasceno	Centro de Saúde da Comunidade Alberto Santos - 650.5.4.4	1053	22/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 199/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 424, de 24 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os (as) servidores (as) públicos (as) relacionados (as) a seguir da sua função junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VINCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413020892	MAURILIO DIAS DOS SANTOS	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte - 650.5.4.19	16/12/2020
158871	ELMA PEREIRA DA SILVA CARNERO	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Venâncio José Hermes Rodrigues Damasceno - 650.5.4.28	22/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 202/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 424 - DSG, de 24 de Março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) adiante relacionados (as) nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTACAO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
CARLOS EDUARDO PIRES BARBOSA	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1058	09/03/2021
LUANA AARES MAYER	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1058	08/03/2021
LEONNAN DINEZ DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Médico	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	1053	09/03/2021
KARLENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1077	12/03/2021
LORENA FONSECALVES DE SOUSA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade 803 Norte - 650.5.4.8	1053	15/03/2021
JERICLENE NUNES DE OLIVEIRA SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Alberto Santos - 650.5.4.4	1053	16/03/2021
RAMARA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Moura - 650.5.4.20	1053	22/03/2021
GRACIELLE GOMES REIS XAVIER	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1077	12/03/2021
LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1077	13/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 203/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 424 - DSG, de 24 de Março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que as remoções dos (as) servidores (as) abaixo mencionados (as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) adiante relacionados(as) para as unidades de especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTACAO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
41304114	GUSTAVO GASPAR DA SILVA	Analista em Saúde - Odontólogo	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte	Centro de Saúde da Comunidade Venâncio José Hermes Rodrigues Damasco - 650.5.4.28	1053	18/03/2021
41304342	GABRIEL TAUCHERT	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Sálvio Alves de Souza	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	177	08/03/2021
41304070	MARIELA SOARES PEDREIRA	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Policlínica Taquarato - 650.6.5.12	1059	12/03/2021
41302902	DAIANE GOMES BATISTAARAÚJO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Sálvio Alves de Souza	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1058	12/03/2021
41304118	THAYSA CARDOSO RODRIGUES LIMA MELO	Analista em Saúde - Odontólogo	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Sálvio Alves de Souza - 650.5.4.31	1053	18/03/2021
41302495	FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Machado - 650.6.5.11	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1059	23/03/2021
413016287	ELIANE MORAES AGUIAR	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte - 650.5.4.5	1053	23/03/2021
41302518	MARIANGELA PINHEIRO AQUINO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Machado	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1058	23/03/2021
41303548	ALLIANA LIMA MOREIRA RODRIGUES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 803 Norte	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1077	18/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 204/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 424, de 24 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas abaixo relacionadas a seguir para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MAT.	SERVIDORAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413018287	ELAINE MORAES AGUIAR	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte - 650.5.4.5	23/03/2021
164521	MICHELLE PIMENTEL RIBEIRO	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte - 650.5.4.19	22/03/2021
413041078	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista - 650.5.4.11	23/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 208/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 424, de 24 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) adiante relacionados (as) nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTACAO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
CARLITA FERREIRA DOS REIS	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1077	12/03/2021
ILDSSERALENCAR LOPES	Analista em Saúde - Médico	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte - 650.5.4.18	1053	03/03/2021
DEBORA QUEIROZ BRITO	Assessor Técnico II - DAS - 7	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 4622.3	1052	10/03/2021
FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pimenta da Silva - 650.5.4.23	1053	11/03/2021
ANA KAROLINE SILVA COSTA	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1077	18/03/2021
MARIA DE FATIMA GOMES REIS PESSOA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1077	24/03/2021
SUE ELLEN CRISTINE LIMA DA SILVA	Gerente de Apoio Administrativo - DAS - 7	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte - 650.5.4.19	1053	25/03/2021
STEPHANY BARBOSA DE ALBUQUERQUE	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Mourão do Sul - 650.5.4.13	1053	24/03/2021
PALLA LORRYNNE ALVES DE FARIAS	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé - 650.5.4.16	1053	24/03/2021
VALBER MARQUES DE SOUSA	Mobstrata	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1056	25/03/2021
ARTUR LUIS MESQUITAVERA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito - 650.5.4.9	1053	25/03/2021
KENIA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDAARAÚJO	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Divisão de Assistência Farmacêutica - 8222.7.3	1055	29/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 209/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP,
DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 424, de 24 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para compor a equipe que especifica:

MATRICULA	SERVIDORA	EQUIPE	A PARTIR DE
413019129	JESSICA LAISA VELOSO DE MORAIS SANTOS	Apoio Técnico Auxiliar a Assistência Farmacêutica – GTASS III	16/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de março de 2021.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 215/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2021018397.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2021018397.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula nº 413.024.623, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021018397 instaurado pela Portaria nº 189/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.M. nº 2.701, de 22/03/2021, em substituição à servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula funcional nº 413.018.358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Interino da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o extrato de credenciamento nº 02/2021 e aviso de homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.702, de 23 de março de 2021, página 08.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Prorroga o prazo da Portaria nº 05 de 22 de fevereiro de 2021, para os candidatos da Lista de Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso, PCD, para a montagem de dossiês para o Empreendimento Jardim Vitória II do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.822, de 06 de dezembro de 2019 que regulamenta os critérios para habilitação e seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Faixa I, relativos às unidades habitacionais do empreendimento Jardim Vitória II, conforme específica.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência, da Publicidade, e visando dar transparência ao processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais relativas ao empreendimento Jardim Vitória II.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 25, de 18 de junho de 2020 que regulamenta a forma de sorteio para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, Jardim Vitória II, na forma que específica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 61/2020 de 27 de agosto de 2020 que altera o Art. 2º da Portaria N.º 32/2020, que institui a Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Jardim Vitória II e do Santo Amaro, Programa Minha Casa Minha Vida integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento, no âmbito municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Ata Nº 01 do sorteio de pré-seleção de candidatos a beneficiários para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I – Jardim Vitória II, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.518 – sexta-feira, 26 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que as obras desse empreendimento estão em fase de conclusão, sendo necessário o ente público apresentar a lista de candidatos a beneficiários para a Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO a moradia, um direito constitucional, capaz de assegurar às famílias saúde e bem-estar, combatendo a coabitação atual de alguns candidatos, bem como garantindo moradia digna em tempo de pandemia,

CONSIDERANDO ainda, a excepcionalidade do momento provocada pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19) declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e entes públicos,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Palmas, através do COE-PALMAS-COVID-19, especificamente da Secretaria de Saúde estabeleceram Protocolos Sanitários Geral e Específicos para o funcionamento da administração pública, sendo necessário da parte do candidato respeitar a data e horário de seu agendamento.

CONSIDERANDO a Portaria nº 08 de 05 de março de 2021, que determina a suspensão do prazo para os candidatos Reservas apresentarem a documentação obrigatória do processo de seleção para o empreendimento habitacional Jardim Vitória II, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.014, de 23 de março de 2021, em seu art. 8º, ficam mantidas as suspensões: I - do atendimento presencial ao público nos órgãos e entidades municipais, salvo: Para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal da Habitação no Parque da Pessoa Idosa, para recebimento de documentos das famílias pré-selecionadas para empreendimentos de habitação de interesse social, conforme estabelecido na alínea c;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o prazo da Portaria nº 05 de 22 de fevereiro de 2021, que prorroga o prazo para os candidatos da lista reserva que não montaram o dossiê, do empreendimento habitacional Jardim Vitória II do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I.

Art. 2º Os candidatos devem comparecer entre os dias 07 de abril de 2021 a 13 de abril de 2021, para realizar o prévio agendamento, das 13h:00m as 18h:00m, no Parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, localizado na Área Verde 301 Sul, Avenida NS 1, s/n - Plano Diretor Sul (ponto de referência Lojas Havan). O prazo para a entrega da documentação obrigatória será de 12 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

Parágrafo único: O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, Jardim Vitória II.

Art. 3º Os atendimentos serão realizados sob prévio agendamento, no período referido no Art. 2º desta portaria, pela equipe da Secretaria da Habitação em conjunto com a equipe de atendentes do Resolve Palmas, apenas para candidatos que não montaram o dossiê, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar apenas os documentos obrigatórios e ORIGINAIS.

1. Documentação do Titular e Cônjuge:

Documento de Identidade (RG, CNH, CTPS modelo novo) em que conste foto e filiação; (02 cópias)

a) CPF (não serão aceitas consultas de situação cadastral); (02 cópias)

b) Comprovante de Estado Civil; (02 cópias)

b.1 Para solteiros - certidão de nascimento; (02 cópias)

b.2 Para casais em união estável, enviar as certidões de nascimento de ambos e o MO29180v016 Declaração de União Estável, completamente preenchido; (02 cópias) disponíveis na página da Secretaria da Habitação através do link <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-de-habitacao/24>

b.3 Para casos de separação judicial ou divórcio, somente serão aceitas decisões já averbadas na certidão de casamento; (02 cópias)

b.4 Para candidatos viúvos (as), enviar a certidão de casamento, acompanhada da Certidão de Óbito; (2 cópias)

b.5 Para candidatos em regimes dos casamentos realizados antes de 26/12/1977, que podem exigir envio de pacto antinupcial. (02 cópias)

b.6 Em se tratando de cônjuge desaparecido, em lugar in certo e não sabido apresentar requerimento para mulher chefe de família conforme Art. 73A da Lei 12.424 de 16 de junho de 2011 que as mulheres que são casadas civilmente e que assinarão sem a outorga (assinatura) do cônjuge, disponível na página da Secretaria da Habitação através do link <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-de-habitacao>.

c) Maiores de 18 anos declarados incapazes: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador, juntamente com alvará judicial autorizando a oneração da renda; (02 cópias)

d) Comprovante de endereço atual (Água ou Energia) ; (02 cópias)

e) Comprovante de renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante que ateste a renda, no caso de renda informal apresentar declaração positiva de renda, no caso de ausência de renda apresentar declaração negativa de renda) ; (02 cópia)

f) Certidão Negativa de Imóvel (Titular e Cônjuge), emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel de Palmas -TO, localizado na Av. Teotônio Segurado, Edifício Amazonas Center; (original).

g) Folha Resumo do Cadastro único Atualizada expedida pelo CRAS de referência; (02 cópia).

2. Documentação de comprovação de enquadramento nos critérios de priorização, para o qual foi habilitado (Titular e Cônjuge):

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, mediante comprovação por declaração do ente público;

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovada por autodeclaração;

c) Famílias de que possuem pessoa com deficiência, apresentar comprovação por meio laudo médico, contendo espécie, grau ou nível de deficiência e CID;

d) Cópia do Comprovante de tempo de moradia no município de Palmas –TO mínimo de 05 (cinco) anos: Comprovado por declaração do ente público; (01 cópia)

e) Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;

f) Famílias com filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação.

3. Documentação dos Filhos e/ou Dependentes que constam na composição familiar:

a) Certidão de Nascimento, RG ou outro documento oficial de identificação em que conste foto, filiação e número do CPF; (02 cópias)

b) Declaração de Matrícula Escolar para filhos com idades entre 04 a 17 anos, facultativo; (01 cópia)

c) Maiores de 18 anos, apresentar o Comprovante de Renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante que ateste a renda, no caso de renda informal apresentar declaração positiva de renda, no caso de ausência de renda apresentar declaração negativa de renda) ; (02 cópia).

4. Poderão ser solicitados outros documentos conforme análise da documentação apresentada.

Art. 4º Os candidatos que montaram o processo para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha

Vida, Jardim Vitória II, devem acompanhar os meios oficiais da Prefeitura de Palmas, pois em caso de eventualidade poderá ser publicada relação de candidatos com pendências e/ou incompatíveis após esta publicação.

Art. 5º Será excluído do processo de seleção o candidato que não atender a este chamamento com todos os documentos obrigatórios (originais e cópias).

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria remetem-se à Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS
Sup. de Cad. e Projetos Habitacionais
Presidente da Comissão

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 016/2021-GAB/DGF/SESMU, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 - NM 10 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 15 (quinze) dias, de férias da servidora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, Agente de Transito e Transporte, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela Portaria nº 081/2020/GAB/DGF/SESMU, publicada no Diário Oficial nº 2.561, 25/08/2020, para serem usufruídas no período de 10/05/2021 a 24/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 038/2021 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ALICE KELLY REIS DE OLIVEIRA CAMAROLLI
OBJETO: Termo de Adesão de Alice Kelly Reis de Oliveira Camarolli, CPF nº 041.104.361-76, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais),

sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Alice Kelly Reis de Oliveira Camarolli, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 039/2021 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ANNA SARA SALAZAR DA SILVA

OBJETO: Termo de Adesão de Anna Sara Salazar da Silva, CPF nº 040.853.133-98 profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Anna Sara Salazar da Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 040/2021 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ADRIANE TRINDADE GONÇALVES DE LIMA

OBJETO: Termo de Adesão de Adriane Trindade Gonçalves de Lima, CPF nº 053.314.971-10 profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Adriane Trindade Gonçalves de Lima, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 041/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LUANA MAGALHÃES MORAIS

OBJETO: Termo de Adesão de Luana Magalhães Moraes, CPF nº 058.141.371-77 profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Luana Magalhães Moraes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthá De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 042/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ÁTILA COELHO BARBOSA

OBJETO: Termo de Átilla Coelho Barbosa, CPF nº 054.551.841-56, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Átilla Coelho Barbosa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthá De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 043/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: THAYLLYNE ALVEZ SOBRAS

OBJETO: Termo de Thaylyne Alves Sobral, CPF nº 057.745.141-37, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo

e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Thaylyne Alves Sobral, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthá De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 044/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: POLIANA LIMA CAMPOS

OBJETO: Termo de Poliana Lima Campos, CPF nº 030.669.071-39, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Poliana Lima Campos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthá De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 045/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ISAURA DE BORTOLI ROSSATTO

OBJETO: Termo de Isaura de Bortoli Rossatto, CPF nº 058.548.461-95, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Isaura de Bortoli Rossatto, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 046/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: JOSÉ BERNARDES DA SILVA FILHO

OBJETO: Termo de José Bernardes da Silva Filho, CPF nº 033.655.461-38, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Bernardes da Silva Filho, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 047/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: DENYSE MOREIRA ROCHA

OBJETO: Termo de Denyse Moreira Rocha, CPF nº 059.420.481-00, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Denyse Moreira Rocha, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 048/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: GISELE MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO

OBJETO: Termo de Gisele Maria de Oliveira Carneiro, CPF nº 041.446.061-80, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Gisele Maria de Oliveira Carneiro, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 049/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: GABRIELA DE CAMPOS MENDES

OBJETO: Termo de Gabriela de Campos Mendes, CPF nº 037.367.981-56, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Gabriela de Campos Mendes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 050/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: VANESSA DOMINGOS FARIA

OBJETO: Termo de Vanessa Domingos Faria, CPF nº 055.305.459-71, profissional residente médica vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Vanessa Domingos Faria, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 051/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LISANDRA MACIEL DE SÁ

OBJETO: Termo de Lisandra Maciel de Sá, CPF nº 043.338.081-03, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Lisandra Maciel de Sá, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 052/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: SHEILA MENEZES SOUZA

OBJETO: Termo de Sheila Menezes Souza, CPF nº 028.166.591-51, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Sheila Menezes Souza, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 053/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LAYS FLORÊNCIO ALMEIDA

OBJETO: Termo de Lays Florêncio Almeida, CPF nº 021.364.671-40, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Lays Florêncio Almeida, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 054/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: CAMILA FREITAS SOUSA

OBJETO: Termo de Camila Freitas Sousa, CPF nº 777.147.683-04, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Camila Freitas Sousa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 055/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MARTHINA CERQUEIRA BRAGA

OBJETO: Termo de Marthina Cerqueira Braga, CPF nº 047.456.181-07, profissional residente médica vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa

Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses. BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Marthina Cerqueira Braga, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthina De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 056/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: SABRINNE FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Termo de Sabrinne Ferreira da Silva, CPF nº 056.517.241-76, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Sabrinne Ferreira da Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthina De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 057/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: CARLAYNE DE ARAÚJO DIAS

OBJETO: Termo de Carlayne de Araújo Dias, CPF nº 755.892.731-53, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Carlayne de Araújo Dias, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthina De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 058/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LARISSA TIMPONI MEDEIROS

OBJETO: Termo de Larissa Timponi Medeiros, CPF nº 035.232.321-39, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Larissa Timponi Medeiros, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthina De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 059/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MARIANA ANTUNES FIOROTTO DE ABREU

OBJETO: Termo de Mariana Antunes Fiorotto de Abreu, CPF nº 025.175.131-71, profissional residente médica vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Mariana Antunes Fiorotto de Abreu, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthina De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 060/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: KEILIANE TAVARES SILVA

OBJETO: Termo de Keiliane Tavares Silva, CPF nº 040.383.941-66, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências

em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Keiliane Tavares Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO Nº 061/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: MARILLIA GABRIELLA CAJUEIRO ROCHA
 OBJETO: Termo de Marillia Gabriella Cajueiro Rocha, CPF nº 068.333.851-06, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Marillia Gabriella Cajueiro Rocha, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO Nº 062/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: ANA PAULA DE CASTRO DO NASCIMENTO
 OBJETO: Termo de Ana Paula de Castro do Nascimento, CPF nº 051.400.461-48, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Ana Paula de Castro do Nascimento, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO Nº 063/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: LUSIVAN DA SILVA ARAÚJO
 OBJETO: Termo de Lusivan da Silva Araújo, CPF nº 036.100.891-05, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Lusivan da Silva Araújo, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO Nº 064/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: MARCIEL DANTAS CARVALHO
 OBJETO: Termo de Marciel Dantas Carvalho, CPF nº 004.150.021-09, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Marciel Dantas Carvalho, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO Nº 065/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LEONARDO DE SOUSA SANTOS
OBJETO: Termo de Leonardo de Sousa Santos, CPF nº 062.764.161-00, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: Leonardo de Sousa Santos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 066/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: MORGANA MAIA RAMALHO
OBJETO: Termo de Morgana Maia Ramalho, CPF nº 064.561.501-32, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: Morgana Maia Ramalho, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 067/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: LETÍCIA PIRES DIAS
OBJETO: Termo de Letícia Pires Dias, CPF nº 057.734.421-83, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 -

Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: Letícia Pires Dias, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 068/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: MARCELLA CORREIA VAZ
OBJETO: Termo de Marcella Correia Vaz, CPF nº 099.301.289-21, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: Marcella Correia Vaz, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 069/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: BRENDA MOREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Termo de Brenda Moreira dos Santos, CPF nº 044.056.851-00, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: Brenda Moreira dos Santos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 070/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LAISA MATOS OLIVEIRA

OBJETO: Termo de Laisa Matos Oliveira, CPF nº 023.380.781-01, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Laisa Matos Oliveira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 071/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MARYANA ZANON DA SILVA

OBJETO: Termo de Maryana Zanon da Silva, CPF nº 057.915.001-14, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Maryana Zanon da Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 072/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: SARA RUTH ROSA RODRIGUES

OBJETO: Termo de Sara Ruth Rosa Rodrigues, CPF nº 036.154.791-90, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa

Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Sara Ruth Rosa Rodrigues, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 073/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: INGRID XAVIER RODRIGUES

OBJETO: Termo de Ingrid Xavier Rodrigues, CPF nº 045.294.871-13, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Ingrid Xavier Rodrigues, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 074/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: PATRÍCIA MORAIS DA SILVA

OBJETO: Termo de Patrícia Morais da Silva, CPF nº 060.518.211-63, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Patrícia Morais da Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 075/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: KARINNE ROCHA GOMES
 OBJETO: Termo de Karinne Rocha Gomes, CPF nº 050.527.541-40, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Karinne Rocha Gomes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 076/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: JÉSSICA RAQUEL CABRAL RAMOS
 OBJETO: Termo de Jéssica Raquel Cabral Ramos, CPF nº 108.712.384-46, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Jéssica Raquel Cabral Ramos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 077/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: HANNY KAROLINY LIMA NEVES
 OBJETO: Termo de Hanny Karoliny Lima Neves, CPF nº 032.353.842-86, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Hanny Karoliny Lima Neves, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 078/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: BEATRIZ SOUZA PARANHOS
 OBJETO: Termo de Beatriz Souza Paranhos, CPF nº 040.589.741-33, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Beatriz Souza Paranhos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 079/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: AYLA DE ALMEIDA SIANI
 OBJETO: Termo de Ayla de Almeida Siani, CPF nº 036.273.291-47, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 -

Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Ayla de Almeida Siani, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 080/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: THAYRINE RENOVARO CRUZ DE SOUSA

OBJETO: Termo de Thayrine Renovato Cruz de Sousa, CPF nº 043.546.581-35, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Thayrine Renovato Cruz de Sousa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 081/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR

OBJETO: Termo de Willame Oliveira Ribeiro Junior, CPF nº 032.621.252-37, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Willame Oliveira Ribeiro Junior, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 082/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ALINE MOURA REBOUÇAS

OBJETO: Termo de Aline Moura Rebouças, CPF nº 036.345.471-38, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Aline Moura Rebouças, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 083/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: TAILLA PAIVA DE ARAÚJO

OBJETO: Termo de Tailla Paiva de Araújo, CPF nº 733.133.001-20, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Tailla Paiva de Araújo, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 084/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MAYARA LORRANE FERREIRA DE ARAÚJO

OBJETO: Termo de Mayara Lorrane Ferreira de Araújo, CPF nº 733.133.001-20, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa

Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Mayara Lorrane Ferreira de Araújo, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 085/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: VANESSA CARNEIRO SANTOS
 OBJETO: Termo de Vanessa Carneiro Santos, CPF nº 047.305.071-42, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Vanessa Carneiro Santos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 086/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: JULIANA GOMES DE SOUZA
 OBJETO: Termo de Juliana Gomes de Souza, CPF nº 042.463.071-06, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Juliana Gomes de Souza, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 087/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: EGRIMÁRIA CARDOSO DE ARAÚJO
 OBJETO: Termo de Egrimária Cardoso de Araújo, CPF nº 869.103.451-34, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Egrimária Cardoso de Araújo, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 088/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: GABRIEL SOUSA SOARES
 OBJETO: Termo de Gabriel Sousa Soares, CPF nº 037.288.301-00, profissional residente médico vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Gabriel Sousa Soares, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 089/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: WESLLEN MOURA PIRES

OBJETO: Termo de Wesllen Moura Pires, CPF nº 823.084.971-49, profissional residente médico vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Wesllen Moura Pires, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 090/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: JAMILLA SARMENTO ROCHA

OBJETO: Termo de Jamilla Sarmiento Rocha, CPF nº 059.197.021-09, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Jamilla Sarmiento Rocha, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 091/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LORENA DOS SANTOS COSTA

OBJETO: Termo de Lorena dos Santos Costa, CPF nº 125.135.416-50, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena dos Santos Costa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 092/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LAIS REGINA DE SOUSA SAMPAIO

OBJETO: Termo de Lais Regina de Sousa Sampaio, CPF nº 060.332.315-46, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Lais Regina de Sousa Sampaio, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 093/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LUCIVANIA DE SOUSA SANTOS

OBJETO: Termo de Lucivania de Sousa Santos, CPF nº 015.444.351-42, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Lucivania de Sousa Santos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 094/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MARINA VIEIRA RUELA

OBJETO: Termo de Marina Vieira Ruela, CPF nº 024.868.661-59, profissional residente médica vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses. BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Marina Vieira Ruela, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 095/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MICHELLY RODRIGUES DE PAULA

OBJETO: Termo de Michelly Rodrigues de Paula, CPF nº 033.120.851-28, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Michelly Rodrigues de Paula, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 096/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: WANESSA LIMA MENDES

OBJETO: Termo de Wanessa Lima Mendes, CPF nº 072.031.913-70, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de

Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Wanessa Lima Mendes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 097/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ALESSANDRA KELLE SOARES DE SOUSA

OBJETO: Termo de Alessandra Kelle Soares de Sousa, CPF nº 057.218.411-50, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Alessandra Kelle Soares de Sousa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 098/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MAYLA AIRES AMARAL PIMENTA

OBJETO: Termo de Mayla Aires Amaral Pimenta, CPF nº 050.977.691-47, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa. RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Mayla Aires Amaral Pimenta, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 099/2021
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021013159
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ORGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: LUCRÉCIA GOMES DUARTE
 OBJETO: Termo de Lucrécia Gomes Duarte, CPF nº 001.391.111-53, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PET/Palmas nº 001/2021 - Edital de Chamamento Público para Adesão a Bolsa de Estudo e Pesquisa.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Lucrécia Gomes Duarte, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marthta De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/FESP Nº 09, de 05 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; convoca os candidatos abaixo para apresentação da documentação conforme Edital PIRS 01/2021, Comunicados nº 06 e nº 10 (disponíveis no site <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-escola-de-saude-publica/44/>), no período de 06 a 12 de abril de 2021.

Nº VAGA	DESCRIÇÃO DA VAGA	CANDIDATO	NOTA FINAL	RESULTADO
4	CSC 403 NORTE – SERVIDOR	LIZ FREIRE CAVALCANTE	6,2	CADASTRO RESERVA
22	JAVAE II – EXTERNO	ÊMERY FERNANDES BENTO MORAIS	6,5	CADASTRO RESERVA
29	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SERVIDOR	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	7,0	CADASTRO RESERVA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

Francileura Pereira da Silva
 Matrícula nº 413041632
 Presidente da Comissão de Seleção
 Portaria INST/FESP Nº 09, de 05 de fevereiro de 2021

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA/IVM Nº 002, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato/Anexo Nota de Empenho do Processo nº 2021015374, Nota de Empenho nº 7039, celebrado com a empresa Proativa Controle de Praga LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 32.864.136/0001-36, cujo objeto é a prestação do serviço de desinsetização em toda área interna e externa da sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Servidor		Matrícula
Titular	Eivânia Silva Manguieira de Oliveira	413018654
Suplente	Eslany Alves Gonçalves	413041432

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Presidente

Processo nº: 2021015374

Interessado: Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços – desinsetização/dedetização da sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

DESPACHO Nº 019/2021 – PRESIDÊNCIA/IVM

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo n.º 2021015374 e diante do Certificado de Verificação de Regularidade/SETCI/CGM/Nº 432/2021 (fls. 92 a 93), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro disposto no art. 24, inciso

II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO contratar empresa prestadora de serviço especializada na realização de desinsetização, combate a insetos rasteiros, voadores e peçonhentos, visando a aplicação dos produtos em toda área interna e externa da sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência n.º 002/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Proativa Controle de Pragas Ltda., CNPJ: 32.864.136/0001-36, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1117-4539, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500, FICHA: 20211251, VALOR R\$ 300,00 (trezentos reais).

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos 30 dias do mês de março de 2021.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>